

Definição de estrutura de trabalho adequada para os Tribunais: Recomendação do Conselho Federal dirigida aos Conselhos Seccionais, conforme critérios estabelecidos pela Corregedoria Nacional a partir das correições realizadas, indicando requisitos mínimos a serem observados para o funcionamento do órgão, como estrutura física (salas de audiências, ambiente de atermação ou atendimento) e de pessoal (quantidade de servidores compatível com a demanda), dentre outras deficiências observadas, visando criar uma referência de estrutura organizacional administrativa.

O fortalecimento do papel dos Conselhos Seccionais na defesa dos membros dos Tribunais de Ética, em âmbito administrativo e judicial, em razão da atuação no âmbito do TED.

Inserção dos nomes dos Presidentes dos Tribunais de Ética e Disciplina nas edições do Estatuto da Advocacia e da OAB, assim como qualquer obra editada pela Diretoria das respectivas Seccionais.

Fomento à utilização de indumentária pelos membros-julgadores dos Tribunais de Ética e Disciplina nas sessões de julgamento, a fim de transmitir sua imparcialidade na qualidade de julgador.

Incentivo à criação de Galeria de Presidentes e Ex-Presidentes dos Tribunais de Ética e Disciplina nas Seccionais.

Inclusão dos membros dos Tribunais de Ética e Disciplina no rol que consta no site do Conselho Federal (<https://www.oab.org.br/institucionalinstituicao/documentosoab>) com relação à emissão de Cartões de Identidade.

Criação de Centro de Custo pelos Conselhos Seccionais destinado aos Tribunais de Ética, composto por percentual da arrecadação de valores de Acordos de Não Persecução Disciplinar realizados e de multas aplicadas em processos disciplinares, visando a estruturação e melhoria dos órgãos.

Fomento ao oferecimento de bolsas de estudo, integrais ou parciais, pelos Conselhos Seccionais aos membros dos Tribunais de Ética em cursos de atualização em Processo Penal, Processo Civil, Conciliação e arbitragem e outras matérias que aprimorem o estudo e promovam a melhoria dos trabalhos realizados.

Previsão da participação do Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina nas sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho Seccional e demais solenidades e eventos, com lugar cativo na composição da mesa diretiva, devendo sua ausência ser justificada.

Recomendação aos Conselhos Seccionais de concessão de láureas de homenagem aos membros dos Tribunais de Ética, sobretudo para reconhecimento ao membro com maior produtividade, observando-se os requisitos que as constituam como ponto para utilização em cursos de extensão.

Realização de palestras em universidades ministradas por membros dos Tribunais de Ética e Disciplina.

Promoção de campanhas publicitárias, para transmissão em cerimônias de entrega de carteiras da OAB, sobre o caráter educativo dos Tribunais de Ética, visando sua desmistificação.

Recomendação aos Conselhos Seccionais e ao Conselho Federal de divulgação nas comunicações da OAB (site, Instagram, X) dos trabalhos realizados pelos Tribunais no tocante à promoção da ética e decisões importantes.

Oferecimento de palestras de marketing pelas ESA's, ministradas por membros dos Tribunais de Ética.

Recomendação de criação em âmbito nacional de programa a exemplo do Programa de Excelência e Assistência da Advocacia Jovem (PEAAJ-OAB/GO), com a criação de vagas dirigidas aos jovens advogados para atuação em processos ético-disciplinares, na condição de assessoria destinada aos membros do Tribunal de Ética, com a realização de análise processual e confecção de minutas de despachos e decisões, fomentando o conhecimento da matéria e a aquisição de experiência.

Recomendação aos Conselhos Seccionais da criação de incentivos aos advogados que atuem nas defensorias dativas, em reconhecimento pelos serviços prestados.

Recomendação aos Conselhos Seccionais de implementação de medidas de segurança nas estruturas dos Tribunais de Ética e Disciplina, especialmente durante as sessões de julgamentos.

Definição de estrutura de trabalho adequada para os Tribunais: Recomendação do Conselho Federal dirigida aos Conselhos Seccionais, conforme critérios estabelecidos pela Corregedoria Nacional a partir das correições realizadas, indicando requisitos mínimos a serem observados para o funcionamento do órgão, como estrutura física (salas de audiências, ambiente de atermação ou atendimento) e de pessoal (quantidade de servidores compatível com a demanda), dentre outras deficiências observadas, visando criar uma referência de estrutura organizacional administrativa.

O fortalecimento do papel dos Conselhos Seccionais na defesa dos membros dos Tribunais de Ética, em âmbito administrativo e judicial, em razão da atuação no âmbito do TED.

Inserção dos nomes dos Presidentes dos Tribunais de Ética e Disciplina nas edições do Estatuto da Advocacia e da OAB, assim como qualquer obra editada pela Diretoria das respectivas Seccionais.

Fomento à utilização de indumentária pelos membros-julgadores dos Tribunais de Ética e Disciplina nas sessões de julgamento, a fim de transmitir sua imparcialidade na qualidade de julgador.

Incentivo à criação de Galeria de Presidentes e Ex-Presidentes dos Tribunais de Ética e Disciplina nas Seccionais.

Inclusão dos membros dos Tribunais de Ética e Disciplina no rol que consta no site do Conselho Federal (<https://www.oab.org.br/institucionalinstituicao/documentosoab>) com relação à emissão de Cartões de Identidade.

Criação de Centro de Custo pelos Conselhos Seccionais destinado aos Tribunais de Ética, composto por percentual da arrecadação de valores de Acordos de Não Persecução Disciplinar realizados e de multas aplicadas em processos disciplinares, visando a estruturação e melhoria dos órgãos.

Fomento ao oferecimento de bolsas de estudo, integrais ou parciais, pelos Conselhos Seccionais aos membros dos Tribunais de Ética em cursos de atualização em Processo Penal, Processo Civil, Conciliação e arbitragem e outras matérias que aprimorem o estudo e promovam a melhoria dos trabalhos realizados.

Previsão da participação do Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina nas sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho Seccional e demais solenidades e eventos, com lugar cativo na composição da mesa diretiva, devendo sua ausência ser justificada.

Recomendação aos Conselhos Seccionais de concessão de láureas de homenagem aos membros dos Tribunais de Ética, sobretudo para reconhecimento ao membro com maior produtividade, observando-se os requisitos que as constituam como ponto para utilização em cursos de extensão.

Realização de palestras em universidades ministradas por membros dos Tribunais de Ética e Disciplina.

Promoção de campanhas publicitárias, para transmissão em cerimônias de entrega de carteiras da OAB, sobre o caráter educativo dos Tribunais de Ética, visando sua desmistificação.

Recomendação aos Conselhos Seccionais e ao Conselho Federal de divulgação nas comunicações da OAB (site, Instagram, X) dos trabalhos realizados pelos Tribunais no tocante à promoção da ética e decisões importantes.

Oferecimento de palestras de marketing pelas ESA's, ministradas por membros dos Tribunais de Ética.

Recomendação de criação em âmbito nacional de programa a exemplo do Programa de Excelência e Assistência da Advocacia Jovem (PEAAJ-OAB/GO), com a criação de vagas dirigidas aos jovens advogados para atuação em processos ético-disciplinares, na condição de assessoria destinada aos membros do Tribunal de Ética, com a realização de análise processual e confecção de minutas de despachos e decisões, fomentando o conhecimento da matéria e a aquisição de experiência.

Recomendação aos Conselhos Seccionais da criação de incentivos aos advogados que atuem nas defensorias dativas, em reconhecimento pelos serviços prestados.

Recomendação aos Conselhos Seccionais de implementação de medidas de segurança nas estruturas dos Tribunais de Ética e Disciplina, especialmente durante as sessões de julgamentos.